

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

PORTARIA N.º 09/2025

Estabelece horário especial de jornada à Servidora **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES**.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

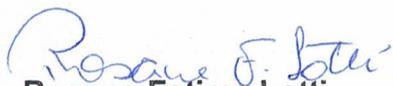
Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de jornada à Servidora **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES** que passará a exercer suas funções nos seguintes horários:

- I – De segunda a quinta feira das 07h20min às 11h45min e das 13h15min às 17h10min;
- II – Nas Sextas das 07h20min às 11h45min;
- III – Nas Segundas das 18h30min ao final da sessão.

Art. 2º - O período compreendido entre 13h15min às 17h10min das Sextas-Feiras serão substituídos pelo horário das Sessões Ordinárias das Segunda-Feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01º de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de fevereiro de 2025.


Rosane Fatima Lotti
Presidente do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE JORNADA À SERVIDORA
JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES.

PORTARIA N.º 09/2025

Estabelece horário especial de jornada à
Servidora **JANETE CLAIR FERREIRA**
RODRIGUES.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de jornada à Servidora **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES** que passará a exercer suas funções nos seguintes horários:

I – De segunda a quinta feira das 07h20min às 11h45min e das 13h15min às 17h10min;

II – Nas Sextas das 07h20min às 11h45min;

III – Nas Segundas das 18h30min ao final da sessão.

Art. 2º - O período compreendido entre 13h15min às 17h10min das Sextas-Feiras serão substituídos pelo horário das Sessões Ordinárias das Segunda-Feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01º de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,
Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:39BAA897

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2025. Edição 3216

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>